



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 20/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA C. GALATI EIRELI, NA FORMA ABAIXO

A **UNIÃO**, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) MM(a). Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa **C GALATI EIRELI**, CNPJ nº 06.556.008/000115, sediada na Rua Manuel Marques de Souza, nº 72 - Conjunto Castelo Branco, Parque Dez – Manaus (AM), telefone (92) 3584-6556 / (92) 9.8137-8363, e-mail: chip@chiptecnologia.com.br, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. Calogero Galati, CPF/MF nº 510.025.152-20, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI nº 0001169-24.2021.4.05.7400, **TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 20/2021**, de execução de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, compreendendo a organização, desenvolvimento, implantação e operação de Central de Serviços (*Service Desk*) para atendimento e suporte técnico, nos níveis 1 e 2, aos usuários internos das diversas soluções de TIC da Justiça Federal de Primeiro Grau na PB.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO CELEBRADO

Fica retificado o Termo Aditivo celebrado sob identificador 4183400, em face de erro material constatado, da seguinte forma:

1) Onde se lê:

"TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 20/2021"

Leia-se:

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 20/2021

2) Onde se lê:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Os valores inicialmente pactuados ficam reajustados da seguinte forma, a partir de 04/março/2024, data da solicitação do pedido:

[...]"

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Os valores que constam da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE** - do Termo Aditivo celebrado sob identificador 4183400, ficam devidamente ajustados, a partir de 04/março/2024, da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Total Quant. chamados (36 meses)	Preço unit. (R\$)	Preço total (R\$)
1	Serviço de suporte técnico especializado de nível 1 para atendimento da demanda da Justiça Federal de Primeiro Grau na PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência.	UN	33.240	9,36	311.126,40
	Serviço de suporte técnico especializado de nível 2 (presencial) para atendimento da demanda da Seção Judiciária da Paraíba e suas Subseções.	UN	9.000	32,37	291.330,00
	Serviço de suporte técnico especializado de nível 2 (presencial) para atendimento da demanda da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB.	UN	2.475	32,37	80.115,75
	Serviço de suporte técnico especializado de nível 2 (presencial) para atendimento da demanda da Subseção Judiciária de Sousa/PB.	UN	2.250	32,37	72.832,50
	Serviço de suporte técnico especializado de nível 2 (presencial) para atendimento da demanda da Subseção Judiciária de Patos/PB.	UN	1.125	32,37	36.416,25
	Serviço de suporte técnico especializado de nível 2 (presencial) para atendimento da demanda da Subseção Judiciária de Guarabira/PB.	UN	1.125	32,37	36.416,25
	Serviço de suporte técnico especializado de nível 2 para atendimento da demanda da Subseção Judiciária de Monteiro/PB.	UN	1.125	32,37	36.416,25
VALOR TOTAL CONTRATADO		R\$ 864.653,40 (oitocentos e sessenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Ficam reajustados os valores contratados da seguinte forma:

I) Para o período de 01/nov./2024 a 31/out./2025: R\$ 917.629,20 (novecentos e dezessete mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos), após aplicação do reajuste de 6,1341%, distribuído conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant. chamados com acréscimo de 25% (TA 01)	Preço unit. (R\$) - TA 02	Preço unit. (R\$) - com reajuste de 6,1341%	Preço total (R\$)
1	1	Serviço de suporte técnico especializado de nível 1 para atendimento da demanda da Justiça Federal de Primeiro Grau na PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência.	UN	33.240	9,36	9,93	330.073,20
	2	Serviço de suporte técnico especializado de nível 2 (presencial) para atendimento da demanda da Seção Judiciária da Paraíba e suas Subseções.	UN	9.000	32,37	34,36	309.240,00
	3	Serviço de suporte técnico especializado de nível 2 (presencial) para atendimento da demanda da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB.	UN	2.475	32,37	34,36	85.041,00
	4	Serviço de suporte técnico especializado de nível 2 (presencial) para atendimento da demanda da Subseção Judiciária de Sousa/PB.	UN	2.250	32,37	34,36	77.310,00
	5	Serviço de suporte técnico especializado de nível 2 (presencial) para atendimento da demanda da Subseção Judiciária de Patos/PB.	UN	1.125	32,37	34,36	38.655,00
	6	Serviço de suporte técnico especializado de nível 2 (presencial) para atendimento da demanda da Subseção Judiciária de Guarabira/PB.	UN	1.125	32,37	34,36	38.655,00
	7	Serviço de suporte técnico especializado de nível 2 para atendimento da demanda da Subseção Judiciária de Monteiro/PB.	UN	1.125	32,37	34,36	38.655,00
VALOR TOTAL (EXECUÇÃO 36 MESES)							917.629,20

II) A partir de 01/nov./2025: R\$ 950.296,20 (novecentos e cinquenta mil duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos), após aplicação do reajuste de 3,5673%, distribuído conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant. chamados com acréscimo de 25% (TA 01)	Preço unit. (R\$) - com reajuste de 6,1341%	Preço unit. (R\$) - com reajuste de 3,5673%	Preço total (R\$)
1	1	Serviço de suporte técnico especializado de nível 1 para atendimento da demanda da Justiça Federal de Primeiro Grau na PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência.	UN	33.240	9,93	10,28	341.707,20
	2	Serviço de suporte técnico especializado de nível 2 (presencial) para atendimento da demanda da Seção Judiciária da Paraíba e suas Subseções.	UN	9.000	34,36	35,59	320.310,00
	3	Serviço de suporte técnico especializado de nível 2 (presencial) para atendimento da demanda da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB.	UN	2.475	34,36	35,59	88.085,25
	4	Serviço de suporte técnico especializado de nível 2 (presencial) para atendimento da demanda da Subseção Judiciária de Sousa/PB.	UN	2.250	34,36	35,59	80.077,50
	5	Serviço de suporte técnico especializado de nível 2 (presencial) para atendimento da demanda da Subseção Judiciária de Patos/PB.	UN	1.125	34,36	35,59	40.038,75
	6	Serviço de suporte técnico especializado de nível 2 (presencial) para atendimento da demanda da Subseção Judiciária de Guarabira/PB.	UN	1.125	34,36	35,59	40.038,75
	7	Serviço de suporte técnico especializado de nível 2 para atendimento da demanda da Subseção Judiciária de Monteiro/PB.	UN	1.125	34,36	35,59	40.038,75
VALOR TOTAL (EXECUÇÃO 36 MESES)							950.296,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO DE VALORES RETROATIVOS

Fica ajustado, com base nos índices ICTI apurados (item 4 do Parecer de doc. 5634469), o pagamento retroativo total de **R\$ 15.431,75 (quinze mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)**, dividido da seguinte forma:

ANO	MÊS	VALOR DA FATURA MENSAL (R\$)	ÍNDICE ICTI	VALOR DO RETROATIVO (R\$)
	Novembro	16.885,05	6,1341%	1.035,75

2024	Dezembro	13.968,63	6,1341%	856,85
	SUBTOTAL I			1.892,60
2025	Janeiro	19.984,77	6,1341%	1.225,89
	Fevereiro	23.865,27	6,1341%	1.463,92
	Março	12.334,14	6,1341%	756,59
	Abril	23.204,61	6,1341%	1.423,39
	Maio	18.247,71	6,1341%	1.119,33
	Junho	15.821,91	6,1341%	970,53
	Julho	11.046,36	6,1341%	677,59
	Agosto	17.085,90	6,1341%	1.048,07
	Setembro	14.907,75	6,1341%	914,46
	Outubro	20.255,82	6,1341%	1.242,51
	Novembro	16.040,70	9,9203%	1.591,29
	Dezembro	11.144,64	9,9203%	1.105,58
	SUBTOTAL II			13.539,15
TOTAL (I + II)				15.431,75

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 55, III, da Lei n.º 8.666/1993, e cláusula terceira do contrato 20/2021-JFPB, em sintonia com o subitem 2.9 do respectivo Projeto Básico/Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e acordes, firmam o presente **TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 20/2021** que, lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes contratantes.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA, DIRETOR DO FORO**, em 13/02/2026, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CALOGERO GALATI, Diretor Comercial**, em 20/02/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5702959** e o código CRC **447EF07D**.

